



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

EDITAL Nº 079/2017, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Seleção pública para selecionar Formadores Locais da Rede Municipal de Ensino, mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO, em atendimento a Portaria nº 826/2017, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, e na ausência de candidatos para Professores e coordenadores pedagógicos de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental (Grupo a) que atendessem aos requisitos previstos na Seleção Pública instituída pelo Edital nº 072/2017, de 12 de setembro de 2017, homologado pelo Edital nº 075/2017, de 22 de setembro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de Formadores Locais da Rede Municipal de Ensino, mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO, em atendimento a Portaria nº 826/2017, de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação – MEC, que dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e na Portaria nº 826/2017 do MEC, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, e será executada pela Coordenadora Local do PNAIC juntamente com a equipe pedagógica da SMECE.

I. DO OBJETIVO

1.1. A Seleção Pública destina-se a selecionar Professores do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino que estejam atuando como Professor de Pré-escola ou Anos iniciais (em turmas de 1º ao 5º ano), ou Coordenador Pedagógico de Pré-escola ou Coordenador Pedagógico dos Anos iniciais ou ter experiência em formação de professores, para exercerem a tarefa de Formadores Locais temporários do grupo “a” (Professores e coordenadores pedagógicos de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental) para atuar no Programa PNAIC-2017, instituído pela Portaria nº 826/2017, do Ministério da Educação, que trata de compromisso formal assumido pelos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visando a garantia da alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental e garantir que os alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada de acordo com as metas 2 e 5 do Plano Municipal de Educação, mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO, conforme prevê o § 1º do Art. 24 da Portaria.

1.2. O programa se dá através de Formação Continuada PNAIC 2017 e atenderá dois grupos diferenciados:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

a) Professores e coordenadores pedagógicos de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

b) Professores de Pré-escola e Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil;

1.3. Os Formadores Locais serão distribuídos para vagas de acordo com número de turmas que serão formadas, mediante a demanda, a ser organizada em períodos formativos presenciais e incluindo atividades extraclasse para Formadores Locais.

1.4. A presente seleção contará também como cadastro de reserva que respeitará a ordem de classificação dos interessados e estes serão chamados de acordo com as necessidades do programa no município.

II. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

O professor interessado a ser Formador Local do grupo "a" do subitem 1.2 (Professores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental) deverá preencher todos os critérios de seleção abaixo relacionados:

- Ter formação em nível superior em Licenciatura;
- Disponibilidade de horário para participar das formações e reuniões promovidas pela SMECE e eventos de formação do PNAIC;
- Ser professor(a) efetivo(a) do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino atuando como professor de Pré-Escola ou como professor dos Anos Iniciais (em turmas de 1º ao 5º ano);
- Possuir Experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL DO PNAIC

São atribuições do Formador Local do PNAIC:

- Participar das formações promovidas pelo PNAIC;
- Ministrar o Curso de Formação Continuada;
- Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;
- Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino articuladas com conhecimentos adquiridos;
- Elaborar planos de atividades a serem apresentados à Coordenação local e geral do PNAIC;
- Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente à sua turma.
- Encaminhar à Coordenação local e geral do PNAIC relatórios pedagógicos e gerenciais que serão analisados e aprovados ou enviados para ajustes, mensalmente, como *Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.*



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

condição essencial para autorização do pagamento relativo à bolsa de estudo;

- Avaliar a frequência e participação dos cursistas;
- Identificar os dados da Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA de cada escola, como monitoramento da meta 5 do Plano Municipal de Educação-PME;
- Conhecer o material didático selecionado pela Rede que servirá de base para a formação;
- Identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;
- Orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
- Informar à Coordenação local do PNAIC alterações cadastrais dos cursistas, que lhes permitam permanecer no curso de Formação Continuada.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 5 a 6 de outubro de 2017, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SMECE, no seguinte endereço: Av. Uruguai, nº 679, 2º piso, Centro, em Três de Maio - RS.

4.2 No ato da inscrição, o professor deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- Carteira de identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Diploma de Graduação, de nível superior em Licenciatura (cópia);
- Documento comprobatório de vínculo na Rede Municipal de Ensino de Três de Maio;
- Documento que comprove estar atuando como professor de Pré-escola ou Anos iniciais (em turmas de 1º ao 5º ano), ou como Coordenador Pedagógico de Pré-escola ou Coordenador Pedagógico dos Anos iniciais na Rede Municipal de Ensino de Três de Maio.

V. DOS TÍTULOS

5.1 A Seleção Pública constará de apresentação dos documentos comprobatórios (cópias), e de títulos, que serão classificatórios, apresentados no momento da inscrição.

5.1.1. Os professores interessados que deixarem de apresentar os títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados da Seleção pela não entrega.

5.2. Os títulos a serem pontuados são:

Itens	Pontos
<i>Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.</i>	

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

1. Pós graduação ou Especialização (na área da Educação)	10,0
Mestrado (na área da Educação)	20,0
Doutorado (na área da Educação).....	30,0
2. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos 3 anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (no máximo 20 pontos):	
I. Até 20 horas.....	1,0
II. De 21 a 40 horas.....	2,0
III. De 41 a 60 horas.....	3,0
IV. De 61 a 100 horas.....	4,0
V. De 101 a 300 horas.....	5,0
VI. Acima de 301 horas.....	6,0

5.2.1. Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

5.2.2. Os documentos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia= 04 horas - 01 mês= 80 horas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o professor que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.

6.2. Quando houver empate entre dois ou mais professores será dada preferência ao professor que tiver a idade mais elevada, caso houver professor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

6.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

6.4. O resultado final desta Seleção Pública será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos professores interessados.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não cumprimento das atribuições implicará no desligamento do PNAIC.

7.2. Os casos omissos serão encaminhados para coordenação que tomará as providências.

7.3. Não cabe recursos das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.

7.4. A irregularidade na documentação leva a desclassificação do interessado(a).

7.5. Os professores candidatos ficam cientes que as atividades relacionadas ao

Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

Programa não geram vínculo de trabalho, concordando com os termos deste Edital.

7.6.O Formador Local selecionado receberá apoio financeiro do MEC através de bolsa no valor definido na Portaria nº 851/2017 do MEC.

7.7. É vedada participação de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino.

7.8. As atividades desenvolvidas pelos Formadores Locais selecionados para o programa PNAIC não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

7.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br no link Seleções Públicas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 4 DE OUTUBRO DE 2017.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI

Prefeito Municipal

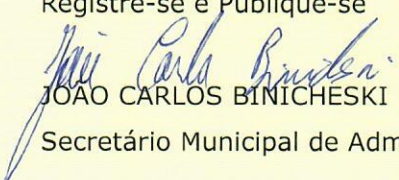

TÂNIA BEATRIZ GEORGI

Professor responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte


MARLISE HAMMES DO NASCIMENTO

Coordenadora Local do PNAIC

Registre-se e Publique-se


JOÃO CARLOS BINICHESKI

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMADOR LOCAL – PNAIC 2017
EDITAL Nº: 079/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Telephone (DDD + nº telephone):..... Celular (DDD + nº telephone):

Campos preenchidos pelo Candidato
Histórico / Resumo

[illegible]

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados e entregar este formulário, conforme Edital.

Data: / /

Assinatura do Professor

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br